



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 92/2025

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 92/2025, instituir a redução de jornada de trabalho para servidores públicos que buscam a conclusão da educação básica por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão.

Conforme justificativa anexa, a propositura tem como objetivo promover o acesso à educação formal para os servidores que não tiveram oportunidade de concluir a educação básica em tempo regular, buscando valorizar o servidor público, reconhecendo a importância da formação educacional como instrumento de inclusão social, crescimento profissional e melhoria dos serviços públicos prestados à população.

Quanto a iniciativa, a propositura se apresenta de acordo com os preceitos legais.

Sendo assim, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2025.

Adilson Henrique - PL
Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno - PL
Presidente

Bruno Henrique - PL
Membro

